

Portaria IDAF Nº 526, DE 19 DE novembro DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor José Valdeci de Oliveira Melo ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, matrícula nº 74039, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29 de dezembro 1993, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro à 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DA PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO DO RECURSO DA 3 FASE – EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente em exercício, Maria José de Lima Bezerra, Decreto Nº 11.676-P, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DO RECURSO DA 3º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e Portaria nº 12 de 16 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ORDEM	CÓDIGO	NOME	PROCEDENCIA	PONTUAÇÃO
1	015-ACR-PED	TAINE OLIVEIRA DE MOURA	PROCEDENTE	30
2	440-TK-AEE-PED	MARIA LIBERDADE LIMA BEZERRA	PROCEDENTE	30

Rio Branco, 19 de novembro de 2025.

Maria José de Lima Bezerra
Presidente em exercício do IEPTEC
Decreto Nº 11.676-P

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO IEPTEC Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 275/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00121/2025-52

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00156/2025-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUPRESSÃO DO ITEM 57 do Contrato nº 176/2025, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para os cursos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, visando atender as demandas pedagógicas dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, que compõe a rede IEPTEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM SUPRIMIDO

2.1 Fica suprimido do contrato original o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	200099367 – Pulseira antiestática hk 102; pulseira antiestática com fio para proteção de descargas eletroestáticas para manuseio e manutenção de placas e circuitos eletrônicos.	60	10,00	600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 33.027,60
VALOR TOTAL SUPRIMIDO				R\$ 600,00
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO				R\$ 32.427,00

2.2. Após a supressão, o valor global atualizado do Contrato nº 176/2025 passa a ser de R\$ 32.427,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

O percentual de supressão corresponde a aproximadamente 1,82% do valor originalmente contratado.

(Cálculo: 600,00 ÷ 33.027,60 x 100 = 1,82%).

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de supressão, o valor do contrato passará de R\$ 33.027,60 (trinta e três mil, vinte e sete reais e sessenta centavos) para R\$ R\$ 32.427,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Assinam: Maria José de Lima Bezerra, A Presidente interina do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC e Eduardo Torres de Matos, pela empresa COMPUSET INFORMATICA LTDA.

IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria IMAC Nº 221, DE 10 DE novembro DE 2025

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC – em exercício, atribuições que lhe conferem a Portaria nº218, de 07 novembro de 2025, publicado no D.O.E nº 14.146, RESOLVE. Considerando o disposto na Lei nº14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.